

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALEXANDRIA/RN**

**RESOLUÇÃO 009/2023 - CMAS de 19 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até Novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, que aprovou, o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/RN

**Considerando**, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, que pactua as responsabilidades da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS e dos Municípios de Pequeno Porte I e II abrangidos pela cobertura do Serviço de Acolhimento provisório com cobertura Regionalizada para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar em âmbito estadual.

**Considerando**, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022, que institui o funcionamento da Central de Gestão de Acolhimento – CGA, para os Serviços de Acolhimento Institucional Regionalizado para Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada o Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até novembro de 2024 para o Município de Alexandria/RN.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Fabício dos Santos Melquiades  
Presidente do CMAS